



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2023
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2020

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, nº 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu titular o Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de nº 16.814.330/0001-50, com sede Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, Andar 8 Torre 1 – Edifício Jacaranda, Tamboré, Barueri, São Paulo, CEP 06.460-040, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **ANTONIO JOSE PERRINO BITARIAN**, portador da Carteira de Identidade nº 26543230 e CPF nº 359.802.938-17, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 73/2020, Pregão Presencial nº 36/2020** que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente contrato é alterar a razão social e prorrogar o prazo de vigência do contrato original nº 135/2020 que tem por objeto contratação de serviços especializados na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia com senha, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores públicos para uso do auxílio alimentação na modalidade vale-alimentação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NOVA RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO:

2.1. Fica alterada a razão social e endereço da pessoa jurídica, que antes era **BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA**, com sede à Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, nº 150, Bairro Jardim Madalena, Campinas, São Paulo, CEP 13.091-611, e agora passa a ser **BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, com sede na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, Andar 8 Torre 1 – Edifício Jacaranda, Tamboré, Barueri, São Paulo, CEP 06.460-040, de acordo com a solicitação e demais documentos comprobatórios apresentados pela pessoa jurídica em questão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS:

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (Doze) meses, a contar de 10/11/2023 até 09/11/2024, conforme a planilha abaixo:



Item	Quant.	Und.	Especificação dos serviços	Quant. Servidores	Valor total mensal	Valor Total 12 meses
1	12	Mês	17947 - Prestação de serviço para administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia com senha, Prestação de serviço para administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia com senha, com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários públicos (Município de Peritiba e Fundo Municipal de Saúde para uso do auxílio alimentação na modalidade vale alimentação.	176	36.731,25	440.775,00
Total						440.775,00

3.2. A taxa de desconto a ser aplicado para esse contrato é de - 9,31% (Menos nove vírgula trinta e um por cento).

CLÁUSULA QUARTA - ESTIMATIVA DE BENEFICIÁRIOS E VALORES DOS BENEFÍCIOS:

4.1. Ficam estabelecidos as quantidades e valores estimativos conforme relação abaixo:

Quant. de servidores	Valor Mensal do Benefício R\$	Valor Total Mensal Estimado R\$	Valor Total 12(meses) Estimado R\$
176	25 - R\$ 112,50 1 - R\$ 168,75 150 - R\$ 225,00 Valor mensal aproximado	R\$ 36.731,25	R\$ 440.775,00

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O valor pela prestação dos serviços objeto do presente contrato é de aproximadamente **R\$ 440.775,00** (Quatrocentos e quarenta mil, setecentos e setenta e cinco reais), cujo valor será pago pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** até 20º (vigésimo) dia do mês subsequente a prestação do serviço, contados da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

5.2. Do valor previsto acima, **R\$ 436.725,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais)** estão previstos para o município de Peritiba e **R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais)** estão previstos para a Câmara de Vereadores.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes do presente Contrato de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba.

Órgão Orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 3001 - Secretaria Mun. de Administração e Finanças

Ação: 2.5 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

Despesa: 14 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 5000 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Unidade Orçamentária: 5010 – Departamento de Educação

Ação: 2.35 – Manutenção do Ensino Fundamental

Despesa: 59 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA

Unidade Orçamentária: 11001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Ação: 2.75 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde

Despesa: 136 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Vereadores

Ação: 162 - Aplicações Diretas

Despesa: 136 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

MUNICÍPIO DE PERITIBA

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA-FMS

CNPJ: 11.391.279/0001-06

Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, Nº 187, Bairro Centro/ CEP: 89750-000 – Peritiba SC

CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES PERITIBA

CNPJ: 09.300.643/0001-25

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

7.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 135/2020 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 09 de novembro de 2023.

PAULO JOSÉ DEITOS

Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

Contratada

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL

Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN

Testemunha

CRISTIANE TURATTO

Fiscal do Contrato

IVETE FRANCISCA FINGER

Fiscal do Contrato